



JI da Sobreda



EB Elias Garcia



EB Miquelina Pombo

PROJETO CURRICULAR E ORGANIZACIONAL DO AGRUPAMENTO 2025/2026

Projeto Curricular e Organizacional do Agrupamento 2025/2026

ÍNDICE

Introdução	4
1. OPÇÕES ORGANIZATIVAS E DE FUNCIONAMENTO	4
1.1. Regime de funcionamento do Agrupamento	4
1.2. Critérios gerais de constituição das turmas	5
1.3. Critérios gerais de elaboração dos horários dos alunos	8
1.4. Plano de Ocupação dos Tempos Escolares (POTE)	10
2. OPÇÕES CURRICULARES	13
2.1. Opções curriculares para os 1.º, 2.º e 3.º ciclos	13
2.2. Plano de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) - 1.º ciclo	16
2.3. Disciplinas de organização semestral - 2.º e 3.º ciclos	17
2.4. Desdobramentos semestrais - 3.º ciclo	17
2.5. Programa de Escolas Bilingues / Bilingual Schools Programme em Inglês (PEBI)	17
3. AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS	18
3.1. Objeto da avaliação	18
3.2. Critérios de avaliação	19
3.3. Avaliação interna das aprendizagens	21
3.4. Avaliação externa das aprendizagens	22
3.5. Indicadores / domínios da avaliação	23
3.6. Instrumentos de avaliação	23

3.7. Procedimentos a adotar nos momentos de avaliação em conselho de turma / conselho de docentes	24
3.8. Condições de aprovação/transição e progressão	24
4. PROMOÇÃO DAS APRENDIZAGENS E DA INCLUSÃO	26
4.1. Recurso organizacional - Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI)	26
4.2. Recursos específicos da comunidade	26
4.3. Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA)	27
4.4. Coadjuvação em sala de aula	28
4.5. Português Língua Não Materna (PLNM)	28
4.6. Apoio Tutorial Específico (ATE)	29
4.7. Tutoria / Assembleia de Turma	29
5. SERVIÇO DE PSICOLOGIA	29
6. BIBLIOTECAS ESCOLARES	33
7. ESTRATÉGIA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA	34
8. CLUBES/ PROJETOS	32
8.1. Projetos Nacionais	32
8.2. Projetos Internacionais	33
8.3. Clubes e projetos da escola	34

Projeto Curricular e Organizacional do Agrupamento - 2025/2026

INTRODUÇÃO

O Projeto Organizacional Curricular do Agrupamento (PCOA) para o ano de 2025/2026 deve ser entendido como um instrumento de organização e gestão pedagógica capaz de incentivar a reflexão em torno dos processos de ensino-aprendizagem e de melhorar os ambientes educativos. Decorre dos objetivos e metas a definir no Projeto Educativo e das propostas dos diferentes órgãos, estruturas e serviços do Agrupamento.

“A importância do SER - Uma atitude positiva face ao desenvolvimento” constitui nas suas diversas vertentes, nas aprendizagens essenciais e no desenvolvimento do indivíduo enquanto ser humano. Cada criança/aluno é considerada nas suas diferentes dimensões pessoais e na relação que estabelece com as vertentes da solidariedade, do ambiente, da criatividade e da sustentabilidade, integrando também o respeito pela Lei de Bases do Sistema Educativo, pelas Aprendizagens Essenciais, pelo Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO) e pela estratégia nacional de educação para a cidadania (ENEC). Com estes desígnios, procura promover e contribuir para o sucesso educativo dos discentes, envolvendo todos os potenciais intervenientes do processo educativo: pessoal docente, pessoal não docente, famílias e comunidade local, promovendo atividades que constam no PAA de 2025/2026, onde o tema integrador *“Eu e o mundo: seres tradições e culturas* fomentando a participação de todos.

O PCOA identifica as linhas de ação para as opções organizativas e de funcionamento, bem como as curriculares face aos objetivos e metas definidos nos documentos estruturantes do Agrupamento.

1. OPÇÕES ORGANIZATIVAS E DE FUNCIONAMENTO

1.1. Regime de funcionamento Agrupamento

O regime de funcionamento das duas escolas básicas e do jardim-de-infância da Sobreda estende-se das 08:00 h às 18:30 h, incluindo as atividades de animação e apoio à família (AAAF) e a componente de apoio à família (CAF), abrindo, excecionalmente, às 07:30 h e encerrando às 19 horas.

Distribuição das turmas/grupos pelas escolas do Agrupamento (2025-26)

Escola Básica Elias Garcia (sede) Atividade letiva: 8 horas às 15h20m	Escola Básica Miquelina Pombo 9 horas às 15 horas	Jl da Sobreda (Alto do Índio) 9 horas às 15 horas
- 12 turmas do 1.º ciclo: 9:00 h às 15:00 h; - 13 turmas do 2.º ciclo: - 7 turmas do 5.º ano e 6 turmas do 6.º ano; - 18 turmas do 3.º ciclo: 6 turmas do 7.º, 6 turmas do 8.º ano e 6 turmas do 9.º ano.	- 2 grupos de jardim-de-infância; - 10 turmas do 1.º ciclo, das 09:00 h às 15:00 h; - Unidade de Apoio Especializado para a Educação de alunos com Multideficiência e Surdo-cegueira Congénita.	- 6 grupos de jardim-de-infância

1. Horários da educação pré-escolar

As atividades educativas/letivas decorrem:

- a) Na Escola Básica Miquelina Pombo das 9:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 15:00 h;
- b) No JI da Sobreda das 9:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 15:00 h.
- c) Tempo da hora de almoço: 1 hora;

As Atividades da Animação e de Apoio à Família (AAAF) decorrem no decurso do ano letivo

- a) Na Escola Básica Miquelina Pombo das 08:00 h às 9:00 h e das 15:00 h às 19:00 h.
- b) No JI da Sobreda das 08:00 h às 09:00 h e das 15:00 h às 19:00 h.
- c) Excecionalmente, as crianças entram às 7:30 h.

2. Horários do 1.º ciclo do ensino básico

- a) Na Escola Básica Elias Garcia, as atividades letivas funcionam em turno único e decorrerão entre as 9:00h e as 15:00h. Hora de almoço: 1 hora
- b) Na Escola Básica Miquelina Pombo, as atividades letivas funcionam em turno único e decorrerão entre as 9:00h e as 15:00h. Hora de almoço: 1 hora
- c) Unidade de Apoio Especializado para a Educação de alunos com Multideficiência e Surdo-cegueira Congénita funciona em turno único entre as 9:00h e as 15:00h.

3. Horários dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico

- a) Nos horários das turmas dos 2.º e 3.º ciclos, o período de funcionamento de todas as turmas decorre preferencialmente no período da manhã, entre as 8:00h e as 13:30 h. O período da tarde funciona entre as 13:40 h e às 15:20 h.
- b) A carga horária semanal no 2.º e 3.º ciclos organiza-se em períodos de 50 minutos.
- c) As turmas com o ensino artístico - AMA (Academia Musical de Almada) funcionam no mesmo horário que as restantes turmas.

1.2. Critérios gerais de constituição das turmas

1.2.1. Critérios gerais

A constituição das turmas obedece ao estabelecido nos normativos/documentos orientadores:

- Despacho Normativo n.º 10-A/2018, de 19 de junho
- Despacho Normativo n.º 16/2019, de 4 de junho (alteração do Despacho Normativo n.º 10-A/2018, de 19 de junho)
- Decreto-Lei n.º 54/2018, de 06 de julho
- Lei n.º 116/2019, 13 setembro

As turmas dos anos sequenciais podem funcionar com um número de alunos inferior ao estabelecido, desde que se trate de assegurar o prosseguimento de estudos aos alunos que, no ano letivo anterior, frequentaram a escola com aproveitamento e tendo sempre em consideração que cada turma ou disciplina só pode funcionar com qualquer número de alunos quando for única.

A constituição, ou a continuidade, a título excecional, de turmas com número inferior ao estabelecido na legislação carece de autorização dos serviços territorialmente competentes - DGEstE - mediante análise fundamentada do diretor da unidade orgânica.

A constituição, ou a continuidade, a título excecional, de turmas com número superior ao estabelecido na legislação carece de autorização do conselho pedagógico.

Face ao elevado número de alunos a requerer matrícula, foi solicitado/autorizado, excecionalmente, pela DGEstE, que todas as turmas possam ultrapassar o número exigido por lei (supranumerário), no âmbito do processo de colocação administrativa, previsto no artigo 16.º do Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril.

1.2.2. Critérios específicos

1.2.2.1. Educação pré-escolar

- a) Na educação pré-escolar, sempre que possível, devem constituir-se grupos dando continuidade ao do ano letivo anterior, tendo em conta o perfil e as necessidades das crianças e o número de anos de frequência no jardim de infância.
- b) As crianças admitidas pela primeira vez serão distribuídas tendo em conta o género e a idade, procurando-se a maior heterogeneidade possível dos grupos.
- c) Deve ser feita uma distribuição equilibrada dos alunos com necessidades educativas (NE) pelas diferentes turmas, ouvida a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI).
- d) A Unidade de Apoio Especializado para a Educação de alunos com Multideficiência e Surdo-cegueira Congénita, funciona na escola básica Miquelina Pombo, integra 9 crianças de acordo com o seu nível de desempenho/autonomia e problemática, ultrapassando o limite estipulado.
- e) Deve ser feita uma distribuição equilibrada das crianças com Ação Social Escolar (ASE) pelos grupos.
- f) No presente ano letivo irão participar no PEBI 4 grupos de crianças da educação pré-escolar, dando continuidade ao projeto iniciado durante o ano letivo de 2020/2021, 2 grupo do JI da Sobreira e 2 grupo do JI da EB Miquelina Pombo.
- g) Dinamização de aulas de música por uma professora do Agrupamento, desta área específica, dando continuidade à consolidação da implementação da educação artística nas idades mais precoces. O apoio será dado a cada grupo, em sessões de cerca de 30 minutos cada. Pode existir a possibilidade de dinamização por parte de um professor de Educação Física do Agrupamento, tal como acontece com a Educação Música, durante a componente educativa, com recurso à coadjuvação. Tal como consta nas Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar (OCEPE), proporcionando igualdade de oportunidades a todas as crianças.

1.2.2.2. 1.º Ciclo

- a) Na Escola Básica Elias Garcia, as atividades letivas funcionam em turno único e decorrerão entre as 09:00 e as 15:00. Hora de almoço: 1 hora.
- b) Na Escola Básica Miquelina Pombo, as atividades letivas funcionam em turno único e decorrerão entre as 09:00 e as 15:00. Hora de almoço: 1 hora.
- c) A carga horária semanal organizar-se-á em períodos de 60 minutos.
- d) No 1.º ciclo, nas disciplinas de Educação Artística e Educação Física incluir um tempo letivo com recurso à coadjuvação, se possível, nas seguintes áreas/por ano de escolaridade:

1.º ano - Educação Física/Música;

2.º ano - Artes Visuais;

3.º ano - Educação Física/Música;

4.º ano - Artes Visuais.

A transversalidade no campo da educação artística deve ser efetiva em todas as áreas do 1.º ciclo.

- e) Participam 2 turmas do 1.º ano, dando continuidade aos grupos de pré-escolar, 2 turma de 2.º ano, 2 turmas do 3.º ano e 1 turma do 4.º ano.
- f) Os alunos que têm PLNМ deverão estar integrados em turmas, cujo horário letivo da disciplina de português coincida, preferencialmente, com o da disciplina de PLNМ.
- g) Nas turmas do 1.º ano de escolaridade, os apoios educativos deverão ser de reforço às atividades diárias de integração dos alunos, preferencialmente, até à avaliação intercalar do primeiro semestre. Estes apoios serão depois reorganizados e implementados tendo em conta as necessidades dos alunos nos restantes anos deste ciclo.
- h) As Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) decorrem para todos os estabelecimentos de ensino do Agrupamento fora da componente letiva dos alunos, a desenvolver em 5 horas semanais, para os 1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos, entre as 15:30 e as 16:30 na EB Elias Garcia e na EB Miquelina Pombo, de acordo com o plano das atividades de enriquecimento curricular. O período das 15:00 às 15:30 é assegurado pelas AO e pelo CAF, de acordo com as necessidades do estabelecimento.
- i) As Atividades de Apoio à Família (CAF/ATL) destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1.º ciclo, antes e/ou depois da componente curricular, decorrem ao longo do ano letivo entre as 08:00 e as 09:00 e das 16:30 às 19:00, incluindo a hora de almoço, e nas interrupções letivas entre as 08:00 e as 18:30.
- j) O período de almoço é de 1 hora, entre as 11:30 às 13:30.
- k) Na elaboração dos horários, a disciplina de EMR deverá ocorrer, preferencialmente, no período das 08:00 às 09:00.

1.2.2.3. 2.º e 3.º Ciclos

- a) Na constituição das turmas do 5.º ano serão atendidas, prioritariamente, as indicações pedagógicas fornecidas pelo professor titular do 4.º ano, do docente de educação especial e/ou da psicóloga, caso se verifique a necessidade.
- b) Na constituição das turmas do 7.º ano serão atendidas, prioritariamente, as indicações pedagógicas fornecidas pelos diretores de turma do 6.º ano, do docente de educação especial e/ou da psicóloga, caso se verifique a necessidade.
- c) Por regra, deve proceder-se à divisão da mesma turma do 4.º e do 6.º ano, em três grupos, de acordo com o parecer do professor titular ou do diretor de turma. Para as turmas PEBI, a divisão deverá ser feita em 2 grupos.

- d) Deve ser feita uma distribuição equilibrada dos alunos com necessidades educativas (NE) pelas diferentes turmas, ouvida a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI).
- e) Deve ser feita uma distribuição equilibrada dos alunos com Ação Social Escolar (ASE) pelas diferentes turmas.
- f) A constituição de turmas deve ser feita com níveis etários próximos e número equilibrado no género.
- g) A distribuição pelas várias turmas dos alunos retidos deve ser a mais equilibrada possível, tendo em consideração as indicações dos diretores de turma desses alunos.
- h) Nos 6.º, 8.º e 9.º anos, tendo como princípio a manutenção do núcleo/turma, a constituição deverá basear-se nas propostas dos conselhos de turma constantes das atas do 2.º semestre e do diretor de turma.
- i) No 3.º ciclo do ensino básico, quando o número de alunos da turma for igual ou superior a 20, é autorizado o desdobramento nas disciplinas de Ciências Naturais e Físico-Químicas, exclusivamente para a realização de trabalho prático e/ou experimental, no tempo correspondente a um máximo de 100 minutos.
- j) No 3.º ciclo do ensino básico, nos 7.º e 8.º anos, o número mínimo para abertura de uma disciplina de opção de Oferta de Escola é de 20 alunos.
- k) Participam 2 turmas do 5.º ano, dando continuidade às duas turmas de 4.º ano que terminaram o 1.º ciclo e iniciaram o seu percurso bilíngue em 2021/2022. Foi constituída 1 turma de 8.º ano, para dar continuidade à turma de 7.º ano. A continuidade, no 8.º ano, da turma PEBI depende da disponibilidade e proficiência na língua inglesa dos professores.

1.3. Critérios gerais de elaboração dos horários dos alunos

1.3.1. Horários da educação pré-escolar

As atividades letivas decorrerão:

- a) Na Escola Básica Miquelina Pombo das 9.00h às 12.00h e das 13.00h às 15.00h. Tempo da hora de almoço: 1 hora.
- b) No JI da Sobreda das 9.00h às 12.00h e das 13.00h às 15.00h. Tempo da hora de almoço: 1 hora.
- c) Unidade de Apoio Especializado para a Educação de alunos com Multideficiência e Surdo-cegueira Congénita das 9:00h às 15:00h, na EB Miquelina Pombo.
- d) As Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) decorrem no decurso do ano letivo:
- Na Escola Básica Miquelina Pombo das 08:00 às 09:00 e das 15:00 às 18:30.
 - No JI da Sobreda das 08:00 às 09:00 e das 15:00 às 18:30.
 - As Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) asseguram ainda o horário de funcionamento dos jardins de infância, nos momentos de interrupção da atividade educativa e no período que antecede a abertura e precede o termo das atividades educativas (início de setembro e conclusão no mês de julho). As AAAF asseguram também o período do almoço entre as 11:30 e as 13:30. Quando não há atividade letiva, o AAAF poderá ser assegurado.
- e) Será dinamizado, se possível, o Ensino da Música, durante a componente educativa letiva, com recurso à coadjuvação, tal como consta nas Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar (OCEPE), proporcionando igualdade de oportunidades a todas as crianças.

1. 3.2. Horários do 1.º ciclo do ensino básico

- a) Na Escola Básica Elias Garcia, as atividades letivas funcionam em turno único e decorrerão entre as 09:00 e as 15:00. Hora de almoço: 1 hora.
- b) Na Escola Básica Miquelina Pombo, as atividades letivas funcionam em turno único e decorrerão entre as 09:00 e as 15:00. Hora de almoço: 1 hora.
- c) A carga horária semanal no 1.º ciclo organizar-se-á em períodos de 60 minutos.
- d) A Educação Artística - Artes visuais, Expressão Dramática/Teatro, Dança, e Música - no 1.º, 2.º, 3.º e 4.º ano incluem um tempo letivo com recurso à coadjuvação, se possível, nas seguintes áreas:
 - 1.º ano - Música e Educação Física;
 - 2.º ano - Artes Visuais;
 - 3.º ano - Música e Educação Física;
 - 4.º ano - Artes Visuais;

A transversalidade no campo da educação artística deve ser efetiva em todas as áreas do 1º ciclo.

- e) As Atividades de Tempos Livres (ATL/CAF), atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1.º ciclo, antes e ou depois da componente curricular e de enriquecimento curricular, decorrem ao longo do ano letivo entre as 08:00h e as 9:00h e das 16:30h às 18:30h, incluindo a hora de almoço, e nas interrupções letivas entre as 08:00h e as 19:00h. Excecionalmente e após comprovado poderá funcionar a partir das 7h30m. Estas atividades serão da responsabilidade das Associações de Pais de cada um dos estabelecimentos. Quando não exista atividade letiva, o CAF/ATL poderá assegurar o acompanhamento dos alunos do 1.º ciclo.
- f) Nas turmas bilingues, a componente de Educação Artística (Artes Visuais, Expressão Dramática/ Teatro, Dança e Música) e de Educação Física deverão ser lecionadas em inglês, bem como os conteúdos selecionados das áreas curriculares de Estudo do Meio. O conjunto da aprendizagem integrada dos conteúdos curriculares de Estudo do Meio, Educação Artística e Educação Física e da aprendizagem de Inglês, Língua Estrangeira, tem um mínimo de referência de 31%-36% (7-9 horas semanais), com a metodologia e os recursos adequados a este ciclo de ensino e em consonância com os documentos curriculares em vigor.
- g) Os alunos que têm PLNМ deverão estar integrados em turmas, cujo horário letivo da disciplina de português coincida com o da disciplina de PLNМ.
- h) Nas turmas do 1.º ano de escolaridade, os apoios educativos deverão ser de reforço às atividades diárias de integração dos alunos, preferencialmente, até à avaliação intercalar do primeiro semestre. Estes apoios serão depois reorganizados e implementados tendo em conta as necessidades dos alunos nos restantes anos deste ciclo.
- i) O período de almoço é de 1 hora. O funcionamento do refeitório é das 11:30 às 13:30.
- j) Na elaboração dos horários, a disciplina de EMR deverá ocorrer, preferencialmente, no período das 08:00 às 09:00.
- k) As Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) decorrem para todos os estabelecimentos de ensino do Agrupamento fora da componente letiva dos alunos, a desenvolver em 5 horas semanais, para os 1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos, entre as 15:30h e as 16:30h na EB Elias Garcia e na EB Miquelina Pombo, de acordo com o plano das atividades de enriquecimento curricular.
- l) O Apoio ao Estudo constitui um suporte às aprendizagens, assente numa metodologia de integração de várias componentes de currículo, privilegiando a pesquisa, o tratamento e a seleção de informação.

- m) As disciplinas de TIC e Cidadania e Desenvolvimento constituem áreas de integração curricular transversal, potenciadas pela dimensão globalizante do ensino neste ciclo.

1.3.3. Horários dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico

- a) Nos horários das turmas dos 2.º e 3.º ciclos, o período da manhã decorrerá entre as 08:00 e as 13:30 e o período da tarde entre as 13:40 e as 15:20. Há dois intervalos em cada turno, o primeiro de 20 e o segundo de 10 minutos.
- b) A carga horária semanal nos 2.º e 3.º ciclos organizar-se-á em períodos de 50 minutos.
- c) As turmas do 2.º ciclo funcionam do seguinte modo: 5.º ano no turno da manhã e 6.º ano no turno da tarde. Preferencialmente, as turmas funcionarão no turno da manhã, dependendo da disponibilidade dos espaços.
- d) As turmas do 3.º ciclo funcionam do seguinte modo: 7.º e 9.º anos no turno da manhã e 8.º ano no turno da tarde. Preferencialmente, as turmas funcionarão no turno da manhã, dependendo da disponibilidade dos espaços.
- e) As turmas com ensino artístico - por exemplo, AMA (Academia Musical de Almada) - funcionarão no turno do seu ano de escolaridade.
- f) Na elaboração dos horários será atribuída uma sala única a uma só turma, se possível, em cada um dos turnos.
- g) Na elaboração de horários, as aulas de Físico-Química (FQ) e Ciências Naturais (CN) serão desenvolvidas, sempre que possível, nos laboratórios das disciplinas (salas 209, 210, 216 e 217), bem como as disciplinas de EM (salas 109 e 110), TIC (salas 102 e 112), EV e ET (salas 219, 220, 221 e 222) funcionarão, sempre que possível, nas salas específicas.
- h) A distribuição semanal dos tempos das disciplinas, cuja carga curricular se distribui por três ou menos dias da semana, deverá ser a mais equilibrada possível.
- i) Os apoios aos alunos deverão ser marcados nos horários das turmas, no turno contrário.
- j) O Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA) congregará os apoios educativos para algumas disciplinas. Os apoios educativos, no 3.º ciclo, funcionarão nas salas de departamento das respetivas disciplinas.
- k) As atividades de complemento curricular (clubes/projetos) realizar-se-ão, preferencialmente, no período oposto ao do turno letivo, das turmas.
- l) O período mínimo destinado à hora de almoço será de 60 minutos.
- m) A oferta complementar, no 2.º ciclo, reforça a carga horária das disciplinas de Cidadania e Desenvolvimento e de TIC, agora denominadas Cidadania e Desenvolvimento Oficina e de TIC Oficina, cuja carga horária é de 50 minutos cada uma e de frequência anual.
- n) A disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, no 3.º ciclo, será de frequência semestral em alternância com a disciplina de TIC.
- o) O apoio ao estudo (AE) do 2.º ciclo, com o objetivo de apoio pedagógico e orientação geral, poderá ser desenvolvido em 1 tempo não letivo, num máximo de 3 alunos. Preferencialmente, e se possível, atribuir o AE ao docente de Matemática da turma ou outro do mesmo Departamento, e/ou aos docentes da turma.
- p) Por decisão da escola, no 2.º ciclo serão atribuídos 50 minutos semanais de Oficina de Português e 50 minutos semanais de Oficina de Matemática.
- q) No 2.º ciclo não haverá Complemento Educação Artística (CEA).
- r) No 3.º ciclo, não haverá Oferta Complementar.
- s) No 3.º ciclo, caso haja crédito, poderá ser implementada no 7.º ano uma Oferta de Escola nas disciplinas de Português e Matemática (quinzenal). Esta oferta deverá ser lecionada, preferencialmente, pelos professores titulares das disciplinas envolvidas nesta oferta.
- t) No 7.º ano, FQ e CN, o terceiro tempo funcionará quinzenalmente, e no 9.º ano, nas disciplinas de Francês e Inglês, o terceiro tempo funcionará, se possível, semestralmente.

u) Nas disciplinas de CN e FQ, do 3.º ciclo, as turmas serão desdobradas em dois turnos para que metade dos alunos trabalhem em CN, Nos horários das turmas dos 2.º e 3.º ciclos, o período da manhã decorrerá entre as 8:00h e as 13:30h e o período da tarde entre as 13:40h e as 15:20h.

no primeiro tempo de 50 minutos, e a outra metade no segundo tempo, verificando-se o mesmo para a disciplina de FQ.

v) Se possível, nas disciplinas de CN e Inglês, 2.º ciclo, as turmas serão desdobradas em dois turnos para que metade dos alunos trabalhem em CN, para desenvolvimento de trabalho experimental, no 1.º tempo de 50 minutos e a outra metade no 2.º tempo, verificando-se o mesmo em relação à disciplina de Inglês, para trabalhar a competência da oralidade. Se tal não for possível nos dois anos de escolaridade, aplicar este desdobramento ao 5.º ano.

w) O desdobramento de turmas nas disciplinas de CN e FQ do 3.º ciclo só será possível quando o número de alunos da turma for igual ou superior a 20.

x) O apoio tutorial específico (ATE) deverá ser assegurado por docentes com perfil para o desempenho das funções.

y) A orientação vocacional no 9.º ano deverá, preferencialmente, ser desenvolvida em horário extra curricular, marcado no horário do aluno em articulação com a SPO.

z) Na elaboração dos horários, sempre que possível, deverão ser marcados 2 tempos seguidos nas disciplinas de Matemática, HGP, História, Geografia, EV, ET, dos 2.º e 3.º ciclos, e Português e Inglês do 2.º ciclo.

aa) Os alunos que têm PLNM deverão estar integrados em turmas cujo horário letivo da disciplina de português coincida com o da disciplina de PLNM.

bb) No 3.º ciclo, as disciplinas de TIC e Cidadania e Desenvolvimento serão semestrais, bem como Geografia e História.

Os alunos inscritos na disciplina de EMR deverão ser, sempre que possível, integrados na mesma turma.

1.4. Plano de Ocupação dos Tempos Escolares (POTE)

O Plano de Ocupação dos Tempos Escolares (POTE) para o ano letivo de 2025/26, para os diferentes níveis de ensino e educação pré-escolar, aplica-se a todas as escolas do Agrupamento e apresenta-se da forma que abaixo se indica. Poderão, ainda, ser propostas outras modalidades de ocupação dos alunos em situação de ausência de docentes na primeira reunião de conselho de turma/conselho de docentes:

1. Educação pré-escolar

a) Substituições

Na ausência de docente na educação pré-escolar, de curta ou longa duração, a educadora em serviço supervisiona as atividades desenvolvidas na sala da colega, ficando as crianças com a Assistente Operacional/Assistentes Operacionais, de acordo com o que está legislado.

A substituição da educadora titular de grupo, em situação de falta ao serviço, é feita por um dos educadores em serviço que não tenha grupo atribuído, no caso de existir.

b) Atividades de animação e apoio à família (AAAF)

Faz-se o acolhimento das crianças:

- Na EB Miquelina Pombo das 08.00h às 09.00h e das 15.00h às 18.30h.

- No JI da Sobreira das 08.00h às 09.00h e das 15.00h às 18.30h.

Excecionalmente, será autorizada a entrada a partir das 7h30m.

As Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) asseguram ainda o horário de funcionamento dos jardins de infância, nos momentos de interrupção da atividade letiva, quando não há atividade letiva e no período que antecede a abertura e precede o termo das atividades educativas (início de setembro e conclusão no mês de julho). As AAAF asseguram também o período do almoço entre as 11:30 e as 13:30.

2. 1.º Ciclo

Substituições

Em caso de falta do docente, este será substituído por outro docente do 1.º ciclo que não seja titular de turma ou, quando não existir docente para substituir, os alunos poderão ser distribuídos pelas restantes turmas, conforme a legislação em vigor.

3. 2.º/3.º Ciclos

a) Permuta de aulas

A permuta poderá ser efetuada entre docentes da mesma turma ou da mesma disciplina, desde que pertencentes ao mesmo ciclo.

A permuta corresponde à modalidade que mais se deve privilegiar, uma vez que não representa alteração no normal funcionamento do processo de ensino e aprendizagem, para além da troca do horário das disciplinas permutadas, não comprometendo, assim, o cumprimento do currículo e dos programas de cada disciplina ou área curricular não disciplinar.

A permuta entre docentes da mesma turma ou disciplina carece de informação prévia aos alunos, ao diretor de turma e da autorização da Diretora:

- No início do ano letivo, os diretores de turma devem informar os alunos e os pais e/ou encarregados de educação sobre a possibilidade de ocorrerem permutas.
- A iniciativa da permuta deve partir do professor cuja ausência seja previsível.
- O docente deve confirmar, com antecedência, a exequibilidade da permuta e outra informação relevante, preenchendo um impresso próprio que será entregue na direção.
- Confirmada a possibilidade de permuta, o docente deve informar os alunos, diretamente, ou através do diretor de turma, e avisar os assistentes operacionais da permuta a efetuar.
- As aulas permutadas devem ser sumariadas na hora que estavam marcadas. Devem ser registadas e seguidas da menção “permuta”.
- Após autorização e indicação da sala disponível, o docente avisa os assistentes operacionais da troca do horário.

b) Compensação/Mudança de aula

No caso de ausência previsível, o docente pode ainda antecipar ou repor a sua aula cumprindo as seguintes condições:

- A troca de horário só pode verificar-se com o acordo entre professores e alunos e com autorização dos encarregados de educação.
- O docente que pretende efetivar uma troca de horário deve dar conhecimento ao diretor de turma e à diretora, preenchendo o impresso próprio.

- A autorização da troca de horário está dependente da existência de sala adequada para a leção da disciplina no horário proposto.
- Após autorização e indicação da sala disponível, o docente avisa os assistentes operacionais da troca do horário.
- A troca de horário não poderá representar a existência de “furos” na mancha horária semanal dos alunos.
- No caso da antecipação da aula, o sumário é registado no espaço para o qual aquela estava prevista. No início do sumário deve constar **“compensação e data da compensação”**.

c) Atividades educativas de substituição

Não sendo possível realizar a permuta ou a antecipação/reposição, a substituição dos docentes ausentes poderá fazer-se por destacamento de professores que possuam no seu horário semanal tempos para a coadjuvação.

4. Substituição de docentes em mobilidade no âmbito da participação em atividades relacionadas com projetos internacionais, nomeadamente projetos Erasmus+:

A substituição de docentes em mobilidade pode efetuar-se através das seguintes modalidades:

- a) Na educação pré-escolar através do supervisionamento por parte da educadora em serviço das atividades desenvolvidas na sala da colega, ficando as crianças com a Assistente Operacional/Assistentes Operacionais.
- b) No 1.º ciclo, através da substituição por outro docente do 1.º ciclo que não seja titular de turma ou, quando não existir docente para substituir, os alunos poderão ser distribuídos pelas restantes turmas.
- c) Nos 2.º e 3.º ciclos, a ausência poderá ser compensada através de:
 - i) permuta de aulas entre docentes do conselho de turma;
 - ii) reposição da atividade letiva antes ou depois da mobilidade;
 - iii) acordo entre docentes do mesmo grupo disciplinar.

Os docentes dos 2.º e 3.º ciclos ausentes por participação em mobilidade internacional deverão, com recurso às modalidades mencionadas na alínea c) do ponto anterior, encontrar os mecanismos adequados de modo a assegurar a leção de pelo menos 50% das aulas correspondentes ao período da sua ausência em mobilidade. Estes docentes deverão proceder ao preenchimento do documento existente para o efeito, sendo o mesmo por si assinado, referindo o período em que será feita a substituição e a correspondente reposição de aulas.

Os docentes deverão entregar aos alunos e deixar na direção um plano de atividades relativo às aulas não compensadas, a ser desenvolvido nas turmas durante a sua ausência .

Os docentes ausentes em situação de acompanhamento de alunos em mobilidade de aprendizagem deverão deixar na direção e entregar aos alunos que não participam na mobilidade um plano de atividades a ser desenvolvido nas turmas durante a sua ausência.

2. OPÇÕES CURRICULARES

2.1. Opções curriculares para o 1.º, 2.º e 3.º ciclos

Componentes do currículo do 1.º CICLO / carga horária semanal

Componentes do currículo		Carga horária semanal (horas)			
		1.º ano (DLn.º55/ 2018)	2.º ano (DLn.º55/ 2018)	3.º ano (DLn.º55/ 2018)	4.º ano (DLn.º55/2 018)
Português		7	7	7	7
Matemática		7	7	7	7
Estudo do Meio		4	4	3	3,5
Educação Artística	Artes Visuais, Expressão Dramática/ Teatro, Dança, e Música	3,5	3,5	2,5	2
Educação Física		1	1	1	1
Inglês				2	2
		Intervalos entre as atividades			
		2,5	2,5	2,5	2,5
TOTAL		25	25	25	25
Educação Moral e Religiosa		1	1	1	1

O Apoio ao Estudo constitui um suporte às aprendizagens, assente numa metodologia de integração de várias componentes de currículo, privilegiando a pesquisa, o tratamento e a seleção de informação.

Componentes do currículo do 2.º CICLO / carga horária semanal

Componentes do currículo	Carga horária semanal organizada em períodos de 50'				
	5.º ano		6.º ano		Total minutos
	Tempos	Minutos	Tempos	Minutos	
Português	4	200	4	200	1050
Inglês	3	150	3	150	
História e Geografia de Portugal	3	150	3	150	
Cidadania e Desenvolvimento	0,5	25	0,5	25	
Matemática	4	200	4	200	700
Ciências Naturais	3	150	3	150	
Educação Visual	2	100	2	100	650
Educação Tecnológica	2	100	2	100	
Educação Musical	2	100	2	100	
TIC	0,5	25	0,5	25	
Educação Física	3	150	3	150	300
Total de tempos / minutos	27	1350	27	1350	2700
Apoio ao estudo (AE)	1	50	1	50	100
Oferta complementar: TIC/Cidadania e Desenvolvimento*	1*	50	1*	50	100
Português/Matemática-quinzenalmente	1	50			
Complemento Educação Artística (CEA)	-	-	-	-	-
Total de tempos / minutos	30	1500	30	1500	3000
Educação Moral e Religiosa	1	50	1	50	100

*A oferta complementar irá reforçar a carga horária das disciplinas de Cidadania e Desenvolvimento e TIC, que passarão a ser de 50 minutos cada uma e serão de frequência anual.

Componentes do currículo do 3.º CICLO / carga horária semana

Disciplinas	Carga horária semanal organizada em períodos de 50 minutos DL n.º 55/2018						
	7.º ano		8.º ano		9.º ano		Total minutos
	Tempos	Minutos	Tempos	Minutos	Tempos	Minutos	
Português	4	200	4	200	4	200	600
Inglês	3	150	2	100	2,5	125	750
Francês	2	100	3	150	2,5	125	
História	2,5	125	2	100	2	100	725
Geografia	2,5	125	2	100	2	100	
Cidadania e Desenvolvimento	0,5	25	0,5	25	0,5	25	
Matemática	4	200	4	200	4	200	600
Ciências Naturais	2,5	125	3	150	3	150	850
Físico-Química	2,5	125	3	150	3	150	
Educação Visual	2	100	2	100	2	100	575
Complemento à Educação Artística - ET	1	50	1	50	1	50	
TIC	0,5	25	0,5	25	0,5	25	
Oferta complementar	1*	50	-	-	-	-	
Educação Física	3	150	3	150	3	150	150
TOTAL DE TEMPOS	31	1550	30	1500	30	1500	4550
Educação Moral e Religiosa	1	50	1	50	1	50	150

2.2. Plano de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) - 1.º ciclo

As Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) decorrem nos dois estabelecimentos de ensino do Agrupamento, fora da componente letiva dos alunos, a desenvolver nas 5 horas semanais, para os 1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos, entre as 15:30h e as 16:30h, na EB Elias Garcia e na EB Miquelina Pombo, de acordo com o plano das atividades de enriquecimento curricular. As entidades promotoras das AEC para o ano de 2025/26 são as duas Associações de Pais do Agrupamento: Associação de Pais do Agrupamento de Escolas Elias Garcia e a Associação de Pais da Escola Básica Miquelina Pombo com protocolo com a CMA.

Escola Básica Elias Garcia / Escola Básica Miquelina Pombo

Ano de escolaridade	Atividade	Carga horária
1.º ano	Laboratório Corpo, Mente e Pensamento	
	Laboratório Línguas	
	Laboratório Experimental	
	Laboratório Musical	
	Laboratório Expressões Criativas	
Total		5
2.º ano	Laboratório Corpo, Mente e Pensamento	
	Laboratório Línguas	
	Laboratório Experimental	
	Laboratório Musical	
	Laboratório Expressões Criativas	
Total		5
3.º ano	Laboratório Corpo, Mente e Pensamento	
	Laboratório Musical	
	Laboratório Experimental	
	Laboratório Musical	
	Laboratório Expressões Criativas	
Total		5

4.º ano	Laboratório Corpo, Mente e Pensamento	
	Laboratório Musical	
	Laboratório Experimental	
	Laboratório Musical	
	Laboratório Expressões Criativas	
Total		5

2.3. Disciplinas de organização semestral - 3.º ciclo

No presente ano letivo o regime semestral está implementado nas seguintes disciplinas, no 3.º ciclo:

- TIC/Cidadania e Desenvolvimento;
- Educação Tecnológica (ET);
- História/Geografia.

2.4. Desdobramentos semestrais - 3.º ciclo

No 7.º ano, as disciplinas de Ciências Naturais e Físico-Química desdobram semestralmente num tempo semanal da carga letiva.

No 9.º ano, as disciplinas de Francês e Inglês desdobram-se semestralmente num tempo semanal da carga letiva.

2.5. Programa de Escolas Bilingues / Bilingual Schools Programme em Inglês (PEBI)

O Agrupamento candidatou-se através da Direção Geral da Educação (DGE), ao Programa de Escolas Bilingues / **Bilingual Schools Programme em Inglês (PEBI)**, no final do ano letivo de 2019/20, tendo a sua candidatura sido aprovada para iniciar no ano de 2020/2021, integrando um conjunto de escolas bilíngues a nível nacional.

No presente ano letivo, 2025-26, o Agrupamento irá alargar a sua participação, através da integração de 2 novos grupos na educação pré-escolar e 1 nova turma do 1.º ano. Ao nível do 1.º ciclo serão dedicadas ao projeto 7 horas semanais, distribuídas nos 1.º e 2.º anos por Estudo do Meio, Apoio ao Estudo, Educação Artística e Educação Física. No 3.º e 4.º anos a distribuição das 7 horas semanais é feita entre Estudo do Meio, Educação Artística, Educação Física e Inglês. Nas turmas bilingues, a componente de Educação Artística (Artes Visuais, Expressão Dramática/ Teatro, Dança e Música) e de Educação Física deverão ser lecionadas em inglês, bem como os conteúdos selecionados das áreas curriculares de Estudo do Meio. O conjunto da aprendizagem integrada dos conteúdos curriculares de Estudo do Meio, Educação Artística e Educação Física e da aprendizagem de Inglês, Língua Estrangeira, tem um mínimo de referência de 31%-36% (7-9 horas semanais), com a metodologia e os recursos adequados a este ciclo de ensino e em consonância com os documentos curriculares em vigor.

No 5.º ano serão dedicadas ao projeto 9 horas semanais repartidas pelas disciplinas de Inglês, HGP, Educação Visual, Educação Tecnológica, Educação Física, Cidadania e Desenvolvimento e Educação Musical.

No 7.º ano serão dedicadas ao projeto 11 horas semanais repartidas pelas disciplinas de Físico-química, Educação Física, História e Inglês.

Os conteúdos do currículo a lecionar em inglês serão definidos, adaptados e planificados no início do ano letivo, de forma colaborativa entre todos os elementos da equipa pedagógica do programa, tendo por base os conteúdos curriculares em vigor nas disciplinas/ ano de escolaridade em questão e em articulação com a DGE.

Ao nível da educação pré-escolar serão dedicados ao projeto 5 horas semanais, 1 hora diária por forma a criar rotinas, integrando a abordagem lúdica e informal ao inglês de forma natural na vida diária das crianças e na componente curricular, obedecendo aos princípios e fundamentos das Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar (OCEPE), articulando-se com as diferentes áreas, domínios e subdomínios.

A integração do Agrupamento no PEBI pretende, tal como referido no documento enquadrador do Programa de Escolas Bilingues, permitir aos alunos (i) utilizar em contexto a língua estrangeira que aprendem, sem ter de aguardar por uma oportunidade futura para o fazer; (ii) estar mais exposto à língua sem que haja uma aumento da sua carga letiva e (iii) desenvolver uma aprendizagem significativa e motivadora, face ao desafio que constitui para os alunos aprender conteúdos curriculares numa língua estrangeira, mas também uma aprendizagem inclusiva e intercultural, face ao conhecimento que adquirem da língua e cultura do outro, ao longo do seu desenvolvimento pessoal e do seu percurso educativo como cidadãos portugueses e europeus.

Juntamente com os projetos internacionais em desenvolvimento no Agrupamento, a participação no PEBI pretende contribuir para a internacionalização do Agrupamento e para a abertura ao outro e ao Mundo.

3. AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS

A avaliação das aprendizagens na Educação Pré-Escolar constitui um processo contínuo, formativo e integrado na ação pedagógica, conforme estabelecido nas **Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar (OCEPE)** e aprofundado no documento **“Planear e Avaliar na Educação Pré-Escolar”**. Sustentada na observação sistemática e na documentação pedagógica, a avaliação permite compreender o percurso individual de cada criança, valorizando os seus progressos, interesses e necessidades, e orientando a planificação educativa.

O **Ofício-Circular de 2024** reforça a centralidade de práticas avaliativas intencionais e coerentes, assentes na participação ativa da criança, na comunicação com as famílias e na melhoria contínua das práticas pedagógicas. A avaliação assume, assim, um caráter não classificativo, constituindo-se como instrumento de regulação da ação educativa e de promoção da qualidade.

O regime de avaliação e certificação das aprendizagens desenvolvidas pelos alunos do ensino básico tem por referência os documentos curriculares e a legislação em vigor da qual se destaca:

- Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, que estabelece os princípios orientadores da organização e da gestão dos currículos dos ensinos básico e secundário e da avaliação dos conhecimentos a adquirir e das capacidades a desenvolver pelos alunos.
- Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, que regulamenta o regime de avaliação e certificação das aprendizagens desenvolvidas pelos alunos do ensino básico. A presente portaria procede à regulamentação das ofertas educativas do ensino básico, previstas no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, designadamente o ensino básico geral e os cursos artísticos especializados, definindo as regras

e procedimentos da conceção e operacionalização do currículo dessas ofertas, bem como da avaliação e certificação das aprendizagens, tendo em vista o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

O AEEG, em conjunto com as outras 14 unidades orgânicas do concelho de Almada - AP 12 (Área Pedagógica 12) -, adotou, no ano de 2019/20, uma nova organização do calendário escolar, tendo o projeto assumido a designação de “Novos tempos para aprender”. A nova organização do calendário escolar assenta na divisão do ano letivo em dois semestres, objetivando uma organização mais coerente do tempo escolar, com idênticos intervalos de avaliação sumativa, com maior período de recolha de informação. Esta organização do calendário escolar permite uma maior diversificação de instrumentos e técnicas de avaliação, para além de proporcionar uma maior consistência e rigor na avaliação, intervalada por pausas de curta duração, possibilitando a diminuição do cansaço e stress dos alunos, cumprindo-se, no entanto, o total de dias legalmente determinado.

O projeto constituiu uma aposta estratégica na inovação e na alteração das práticas pedagógicas, com forte investimento na avaliação formativa.

3.1. Objeto da avaliação

Na Educação Pré-Escolar, o objeto da avaliação assenta nos princípios definidos nas **OCEPE**, no documento **“Planear e Avaliar na Educação Pré-Escolar”** e no **Ofício-Circular de 2024**, centrando-se na compreensão do desenvolvimento e das aprendizagens das crianças em contextos naturais de interação. A avaliação incide sobre o **bem-estar, a participação, o envolvimento, os progressos, interesses e necessidades de cada criança**, bem como sobre a qualidade das experiências educativas proporcionadas.

Enquanto processo contínuo e formativo, a avaliação na Educação Pré-Escolar orienta-se para a regulação da ação pedagógica, a adequação das práticas ao grupo e a cada criança, e a construção de uma visão global e integrada do seu percurso, **não assumindo carácter classificativo ou certificativo**. A recolha e interpretação da informação – através da observação sistemática, da documentação pedagógica e do diálogo com as famílias – constituem o núcleo do processo avaliativo nesta etapa educativa.

De acordo com o artigo 16.º da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, o objeto da avaliação compreende:

- 1 – A avaliação sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, tendo por referência as Aprendizagens Essenciais, que constituem orientação curricular base, com especial enfoque nas áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.
- 2 – O carácter contínuo e sistemático da avaliação, ao serviço das aprendizagens, que fornece ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e aos restantes intervenientes, informação sobre o desenvolvimento do trabalho, a qualidade das aprendizagens realizadas e os percursos para a sua melhoria.
- 3 – As informações obtidas em resultado da avaliação, que permitem a análise do processo de ensino e de aprendizagem.
- 4 – A avaliação que certifica as aprendizagens realizadas, nomeadamente os saberes adquiridos, bem como as capacidades e atitudes desenvolvidas no âmbito das áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

3.2. Critérios de avaliação

Na Educação Pré-Escolar, o processo de avaliação é essencialmente **formativo, contínuo e integrado na prática pedagógica**, conforme definido nas OCEPE, no documento “**Planear e Avaliar na Educação Pré-Escolar**” e no **Ofício-Circular de 2024**.

Ao contrário do ensino básico, **não se aplicam “critérios de avaliação”**, uma vez que o pré-escolar **não contempla a dimensão de classificação ou a certificação das aprendizagens**. A utilização do termo “critérios” implica uma lógica avaliativa quantitativa e comparativa, incompatível com os objetivos desta etapa, centrados no **desenvolvimento integral da criança**, no acompanhamento do seu progresso individual e na regulação da ação pedagógica.

O processo de avaliação incide sobre aspetos como:

- **Desenvolvimento global da criança**, incluindo competências cognitivas, socioemocionais, motoras e de linguagem;
- **Participação, autonomia e iniciativa**, valorizando o envolvimento nas atividades e nas interações com pares e adultos;
- **Progressos individuais e interesses**, orientando a adaptação das propostas educativas às necessidades de cada criança;
- **Qualidade das experiências educativas**, garantindo a adequação das atividades ao grupo e ao percurso de cada criança.

Este processo constitui **referencial interno da equipa educativa**, orientando decisões pedagógicas e promovendo o desenvolvimento global da criança, **sem recurso a classificações ou certificações**. A comunicação com as famílias é parte integrante do processo, assegurando transparência e participação na construção das aprendizagens.

De acordo com o artigo 18.º da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, os critérios de avaliação devem ser elaborados tendo em conta o seguinte:

1 – No início do ano letivo, o conselho pedagógico da escola, enquanto órgão regulador do processo de avaliação das aprendizagens, define, de acordo com as prioridades e opções curriculares, e sob proposta dos departamentos curriculares, os critérios de avaliação, tendo em conta, designadamente:

- a) O Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória;
- b) As Aprendizagens Essenciais;
- c) Os demais documentos curriculares, de acordo com as opções tomadas ao nível da consolidação, aprofundamento e enriquecimento das Aprendizagens Essenciais.

2 – Nos critérios de avaliação deve ser enunciado um perfil de aprendizagens específicas para cada ano ou ciclo de escolaridade, integrando descritores de desempenho, em consonância com os critérios gerais de Agrupamento, as Aprendizagens Essenciais e as áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

3 – Os critérios de avaliação devem traduzir a importância relativa que cada um dos domínios e temas assume nas Aprendizagens Essenciais, designadamente no que respeita à valorização da competência da oralidade e à dimensão prática e ou experimental das aprendizagens a desenvolver.

4 – Os critérios de avaliação constituem referenciais comuns na escola.

5 – A Direção deve garantir a divulgação dos critérios de avaliação junto dos diversos intervenientes, designadamente na página WEB do Agrupamento.

ÁREAS DE COMPETÊNCIAS EM ARTICULAÇÃO COM O PE E PASEO	
Conhecimento	- A escola deve promover o domínio das literacias das diferentes áreas que compõem o currículo. - Os conhecimentos veiculados no processo de ensino-aprendizagem devem ser transformados em competências (conhecimentos/capacidades/attitudes) consistindo nisso as aprendizagens escolares significativas dos alunos.
Criatividade e Pensamento Crítico	- Pretende-se que os alunos, em diversos contextos, saibam observar, identificar, analisar, interpretar e argumentar a partir de diferentes premissas e variáveis, desenvolvendo novas ideias e soluções, mobilizando a sua sensibilidade artística, criatividade e espírito crítico. - Pensar e agir criativamente devem ser características das aprendizagens em todas as áreas curriculares preparando os alunos para os novos desafios de uma sociedade em constante mutação.
Cidadania	- Pretende-se levar os alunos a respeitar a diversidade humana e cultural e a agir com base nos princípios dos direitos humanos de modo a torná-los cidadãos ativos e responsáveis. - A educação para a cidadania, conforme definido no PE da escola, visa contribuir para a formação de pessoas responsáveis, autónomas, solidárias, que conhecem e exercem os seus direitos e deveres, em diálogo e no respeito pelos outros, com espírito democrático, plural, reflexivo e criativo.

Critérios Gerais/ Descritores	Níveis de Desempenho				
	Muito Bom	Bom	Suficiente	Insuficiente	Muito Insuficiente
Conhecimento O aluno apropria-se dos conhecimentos, procedimentos e técnicas definidos nas várias áreas disciplinares, aplicando-os a novas situações, assim como, domina as literacias das diferentes áreas que compõem o currículo.	O aluno revela, muito frequentemente , competências neste âmbito.	O aluno revela frequentemente competências neste âmbito.	O aluno revela ocasionalmente competências neste âmbito.	O aluno raramente revela competências neste âmbito.	O aluno nunca revela competências neste âmbito.
Criatividade e Pensamento Crítico O aluno encontra respostas para novas situações, mobilizando a sua sensibilidade artística, criatividade e espírito crítico. Manifesta as suas ideias em diferentes contextos revelando capacidade de observar, identificar, analisar, interpretar e argumentar.	O aluno revela, muito frequentemente , competências neste âmbito.	O aluno revela frequentemente competências neste âmbito.	O aluno revela ocasionalmente competências neste âmbito.	O aluno raramente revela competências neste âmbito.	O aluno nunca revela competências neste âmbito.

Atitudes O aluno estabelece relações interpessoais positivas, pautadas pelo respeito, cooperação e valorização da diversidade. Demonstra responsabilidade e autonomia no cumprimento das suas tarefas, participa de forma empenhada nas atividades propostas e revela criatividade, capacidade de reflexão e espírito crítico na construção das suas aprendizagens.	O aluno demonstra muita facilidade em...	O aluno demonstra facilidade em...	O aluno demonstra alguma facilidade em...	O aluno demonstra difículdade em ...	O aluno demonstra muita dificuldade em ...
--	--	--	---	--	--

3.3. Avaliação interna das aprendizagens

Na Educação Pré-Escolar, a avaliação interna constitui-se como um processo contínuo, formativo e integrado na prática pedagógica, centrado na observação, documentação pedagógica e análise do desenvolvimento e das aprendizagens das crianças.

Ao contrário do ensino básico, não se aplicam modalidades sumativas ou classificativas. A avaliação privilegia o acompanhamento do progresso individual, a regulação da ação pedagógica e o ajustamento das experiências educativas às necessidades, ritmos e interesses de cada criança.

O processo avaliativo valoriza a participação, autonomia, iniciativa e interação social, orienta a planificação educativa e promove a comunicação e colaboração com as famílias, constituindo um referencial interno da equipa educativa, sem recorrer a escalas de classificação ou decisões sobre aprovação.

Modalidades de avaliação ensino básico

a) Avaliação formativa

A avaliação formativa é contínua e sistemática e pode ter função diagnóstica, permitindo ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e a outras pessoas ou entidades legalmente autorizadas, obter informação sobre o desenvolvimento das aprendizagens, com vista ao ajustamento de processos e estratégias. É a principal modalidade de avaliação e permite obter informação privilegiada e sistemática nas diversas áreas curriculares, devendo fundamentar o apoio às aprendizagens, nomeadamente a autorregulação dos percursos dos alunos.

Esta modalidade de avaliação deve privilegiar a diversidade das formas de recolha de informação, recorrendo a uma variedade de procedimentos, técnicas e instrumentos adequados às finalidades que lhes presidem, à diversidade das aprendizagens, aos destinatários e às circunstâncias em que ocorrem.

b) Avaliação diagnóstica

A avaliação diagnóstica ocorre sempre que se considere necessário, sendo fundamental para a definição de estratégias de diferenciação pedagógica, tendo em vista a superação de dificuldades dos alunos ou a sua integração no meio escolar.

c) Avaliação sumativa

A avaliação sumativa consiste num juízo globalizante que conduz à tomada de decisão, no âmbito da

classificação e da aprovação em cada disciplina, quanto à progressão nas disciplinas não terminais, à transição para o ano de escolaridade subsequente, à conclusão e certificação do nível de educação.

d) Avaliação sumativa interna

A avaliação sumativa interna consiste na formulação de um juízo globalizante sobre o grau de desenvolvimento das aprendizagens do aluno e é da responsabilidade dos professores e dos órgãos de gestão pedagógica da escola.

A avaliação sumativa interna realiza-se integrada no processo de ensino-aprendizagem e é formalizada em reuniões do conselho de turma no final dos 1.º e 2.º semestres.

Os momentos formais de avaliação ocorrem em 4 momentos distintos: 1.ª avaliação intercalar, 1.º avaliação semestral, 2.ª avaliação intercalar e 2.ª avaliação semestral ou avaliação de final de ano:

a) Avaliação intercalar

A avaliação intercalar traduz a necessidade de informar alunos e encarregados de educação sobre o estado de desenvolvimento das aprendizagens. Esta avaliação ocorre a meio de cada um dos dois semestres, de acordo com o calendário escolar de 2025-2026, definido pelos agrupamentos do concelho de Almada.

As datas da avaliação intercalar interna são as seguintes:

1.ª avaliação intercalar - 1.º semestre - 12, 13 e 14 de novembro;

2.ª avaliação intercalar- 2.º semestre -31 de março e 1 e 2 de abril;

No âmbito desta avaliação procede-se, em todas as disciplinas, à apreciação do desempenho dos alunos, nos domínios correspondentes utilizando uma escala de cinco menções de apreciação qualitativa com correspondência a níveis de desempenho, à qual acresce uma menção de “Não observado” a aplicar a situações devidamente justificadas:

Muito Insuficiente	Insuficiente	Suficiente	Bom	Muito Bom	Não observado
-------------------------------	---------------------	-------------------	------------	------------------	--------------------------

Em cada momento de avaliação intercalar será efetuada uma apreciação sobre a evolução das aprendizagens, incluindo áreas a melhorar ou a consolidar.

b) Avaliação semestral

- A avaliação semestral é um processo de análise do desempenho e desenvolvimento de um aluno ao longo de um semestre. O objetivo é identificar os pontos fortes do aluno, áreas de melhoria e, se necessário, ajustar estratégias de ensino e aprendizagem para o semestre seguinte.
- A avaliação sumativa traduz a necessidade de, no final de cada semestre letivo, informar alunos e encarregados de educação sobre o estado de desenvolvimento das aprendizagens.
- Esta modalidade de avaliação traduz ainda a tomada de decisão sobre o percurso escolar do aluno.
- A coordenação do processo de tomada de decisão relativa à avaliação sumativa compete:
 - (i) No 1.º ciclo, ao professor titular de turma;
 - (ii) Nos 2.º e 3.º ciclos, ao diretor de turma.
- A avaliação semestral ocorre no final de cada um dos dois semestres de acordo com o calendário escolar para 2025-2026, definido pelos agrupamentos do concelho de Almada.
- As datas da avaliação semestral são as seguintes:
 - (i) 1.º semestre - 26 a 30 de janeiro;
 - (ii) 2.º semestre - 9.º ano, 5.º, 6.º 7.º e 8.º anos (a definir após publicação do calendário da avaliação).

3.4. Avaliação externa das aprendizagens

A avaliação externa das aprendizagens no ensino básico, da responsabilidade dos serviços ou organismos do Ministério da Educação, compreende:

a) Provas de monitorização das Aprendizagens (ModA)

- Estas provas são de aplicação universal e de realização obrigatória por todos os alunos do ensino básico, numa única fase, no final do ano letivo, nos 4.º e 6.º anos.
- A classificação da prova ModA não contará para a classificação final da disciplina em causa, mas ficará registada no processo individual do aluno.
- Os alunos vão fazer três provas ModA: duas fixas, às disciplinas de Português e Matemática (com componente de Estudo do Meio no 4.º ano e componente de Ciências Naturais no 6.º ano), e uma rotativa, a cada três anos.

4.º ano - Português (ou Português Língua Não Materna ou Português Segunda Língua, para alunos estrangeiros) e Matemática; Disciplina rotativa - Educação Artística e Educação Física.

6.º ano - Português (ou Português Língua Não Materna ou Português Segunda Língua, para alunos estrangeiros) e Matemática; Disciplina rotativa: Inglês.

As provas serão realizadas em formato digital no período de aplicação em calendário a definir pela tutela.

b) Provas finais de ciclo para o ensino básico

- No 9.º ano de escolaridade, o processo de avaliação sumativa é complementado pela realização das provas finais do ensino básico, nos termos dos artigos 28.º e 30.º da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto.
- A avaliação sumativa final obtida nas disciplinas não sujeitas a prova final do ensino básico é a classificação atribuída no 2.º semestre do ano terminal em que são lecionadas.
- A avaliação sumativa processa-se, ainda, através da realização de provas de equivalência à frequência, nos termos do artigo 24.º da Portaria n.º 223-A/2018.

3.5. Indicadores / domínio da avaliação

Os indicadores tidos como referenciais comuns para o AEEG materializam-se nos seguintes documentos:

- **Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória;**
- **CrITÉrios de Avaliação;**
- **Perfil de Aprendizagem/ NÍveis de Desempenho;**
- **Aprendizagens Essenciais.**

3.6. Instrumentos de avaliação

- a) Tendo em conta a diversidade da população escolar e o valor relativo dos instrumentos de avaliação, os docentes devem recorrer à utilização de instrumentos diversos, bem como de diversificadas formas de avaliar, nelas se incluindo, também, a avaliação informal, que ocorre durante o processo de aprendizagem. Para a escolha do instrumento de avaliação, o docente deve ter em conta o que pretende avaliar, bem como garantir que todos os alunos têm a mesma oportunidade para demonstrar os seus conhecimentos e competências.
- b) A diversidade das formas de recolha de informação deve, então, recorrer a uma variedade de instrumentos, procedimentos e técnicas que tenham em conta os destinatários e a diversidade das aprendizagens.

- c) A nomenclatura a utilizar nos instrumentos de avaliação é a seguinte:

Menções no Agrupamento	Percentagens
Muito Insuficiente	0% - 19%
Insuficiente	20% - 49%
Suficiente	50% - 69%
Bom	70% - 89%
Muito Bom	90% - 100%

- d) Os instrumentos de avaliação observarão diferentes documentos elaborados em sede de secção tendo em vista a recolha de informação necessária ao processo de avaliação dos alunos.
- e) De acordo com a natureza do instrumento de avaliação os conselhos de turma devem proceder a uma planificação/articulação dos momentos específicos para a sua realização. Esse agendamento deve ser feito, preferencialmente no início do ano, no programa eletrónico Inovar.
- f) Os instrumentos de avaliação deverão conter na classificação uma menção qualitativa global.
- g) Instrumentos de avaliação específicos de cada disciplina devem ser corrigidos e entregues num prazo máximo de três semanas, após a sua realização, até à última aula do semestre em que foram realizados.
- h) A aplicação de um novo teste de avaliação sumativa, só poderá ocorrer após a entrega dos resultados do anterior teste ao aluno.

3.7. Procedimentos a adotar nos momentos de avaliação em conselho de turma / conselho de docentes

- a) Nas reuniões de avaliação de final de semestre escolar, no Departamento da Educação Pré-escolar, as educadoras partilham a avaliação das crianças, que consta nos respetivos registos de observação/avaliação e dos casos que são objeto de especial reflexão na plataforma Inovar. Realizam ainda a apreciação global dos grupos.
- b) Nas reuniões de avaliação de final de semestre escolar, o conselho de turma/conselho de docentes deverá avaliar cada aluno relativamente ao desenvolvimento das aprendizagens tendo por base o perfil do aluno, as metas curriculares e as aprendizagens essenciais para os anos aplicáveis.
- c) Nos conselhos de turma serão os professores a propor, aluno a aluno, disciplina a disciplina, a classificação a atribuir.
- d) Para estas reuniões os professores deverão fazer-se acompanhar de todos os elementos de avaliação relativos aos alunos, para eventual análise pelo conselho de turma.
- e) Sempre que o conselho de turma achar conveniente a justificação das propostas de classificações, deverá o professor fornecer todos os elementos por si recolhidos.
- f) A avaliação sumativa interna é da responsabilidade do professor titular de turma no 1.º ciclo, ouvido o conselho de docentes.

- g) De acordo com os níveis/classificações atribuídos os professores podem apresentar ao conselho de turma a respetiva fundamentação. Em caso de eventuais discrepâncias nas classificações propostas, sendo da responsabilidade de todos os membros do conselho de turma alertar para as mesmas, devendo estas situações ser objeto de ponderação acrescida, antes de ser decidida a classificação a atribuir.
- h) A classificação final do ano deve ser o resultado de uma análise global do trabalho desenvolvido pelo aluno ao longo do ano face às médias ponderadas obtidas.

3.8. Condições de aprovação / transição e progressão

- a) A avaliação sumativa dá origem a uma tomada de decisão sobre a progressão ou a retenção do aluno, expressa através das menções, respetivamente, *Transitou* ou *Não Transitou*, no final de cada ano, e *Aprovado* ou *Não Aprovado*, no final de cada ciclo. De referir que, à luz da legislação em vigor, a retenção reveste-se de um carácter excecional.
- b) Há lugar à retenção dos alunos a quem tenha sido aplicado o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro.
- c) Nos anos intermédios do 1.º ciclo - 2.º e 3.º anos - pode haver lugar à retenção do aluno, a título excecional, quando:
- 2.º ano - se o aluno apresentar menção de insuficiente nas áreas de português, matemática e estudo do meio
 - 3.º ano - se o aluno apresentar menção insuficiente nas áreas de português, matemática, estudo do meio e inglês.
- d) Nos anos intermédios dos 2.º e 3.º ciclos - 5.º, 7.º e 8.º anos - pode haver lugar à retenção, a título excecional, sempre que um aluno apresentar classificações inferiores a 3, em 4 ou mais disciplinas.
- e) Nas situações referidas nas alíneas c) e d), o professor titular, no 1.º ciclo, ou o Conselho de Turma, nos 2.º e 3.º ciclos, deverá analisar a situação escolar de cada aluno para tomada de decisão sobre a sua retenção ou transição. Esta análise deve considerar os seguintes aspetos:
- A decisão de não transição é de carácter pedagógico (benefício previsível na sua retenção) e só pode ser tomada após um acompanhamento pedagógico do aluno, em que foram traçadas e aplicadas medidas de apoio face às dificuldades detetadas;
 - A realização das aprendizagens essenciais previstas para esse ano, ponderando o facto do atraso na sua aquisição permitir ou não a realização daquelas até final de ciclo;
 - Atitudes e valores observados;
 - Percurso escolar (n.º de retenções e outros aspetos importantes, tais como o empenho do aluno na sua recuperação, a evolução verificada no seu percurso escolar);
 - Idade do aluno.

No caso da tomada de decisão de retenção, devem ser previstas as medidas multinível de acesso ao currículo definindo as estratégias de ensino e aprendizagem e os recursos educativos adequados ao desenvolvimento pleno das aprendizagens como definido no ponto 4 do art.º 29 do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

- f) A disciplina de Educação Moral e Religiosa, a Oferta Complementar e o Apoio ao Estudo não são considerados para efeito de progressão de ano e conclusão de ciclo.

- g) No final de cada um dos ciclos do ensino básico, após a formalização da avaliação sumativa, incluindo, sempre que aplicável, a realização de provas de equivalência à frequência, e, no 9.º ano, das provas finais de ciclo, o aluno não progride e obtém a menção *Não Aprovado*, se estiver numa das seguintes condições:
- No 1.º ciclo, tiver obtido:
 - i) Menção *Insuficiente* nas disciplinas de Português ou PLNM ou PL2 e de Matemática;
 - ii) Menção *Insuficiente* nas disciplinas de Português ou Matemática e, cumulativamente, menção *Insuficiente* em duas das restantes disciplinas;
 - No 2.º e 3.º ciclo, tiver obtido:
 - i) Classificação inferior a nível 3 nas disciplinas de Português, ou PLNM ou PL2, e de Matemática;
 - ii) Classificação inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas.
- h) No final do 3.º ciclo do ensino básico, a não realização das provas finais por alunos do ensino básico geral e dos cursos artísticos especializados implica a sua não aprovação neste ciclo.
- i) As Atividades de Enriquecimento Curricular, no 1.º ciclo e Apoio ao Estudo, nos 1.º e 2.º ciclos, e as disciplinas de Educação Moral e Religiosa e de oferta complementar, nos três ciclos do ensino básico, não são consideradas para efeitos de transição de ano e aprovação de ciclo.
- j) No 1.º ano de escolaridade não há lugar a retenção, exceto se tiver sido ultrapassado o limite de faltas.
- k) Um aluno retido nos 1.º, 2.º ou 3.º anos de escolaridade pode integrar a turma a que pertencia por decisão da Diretora, sob proposta do professor titular de turma.
- l) A retenção, em qualquer ano, de um dos ciclos do ensino básico, implica a repetição de todas as componentes do currículo do respetivo ano de escolaridade.
- m) A retenção dos alunos com medidas adicionais que beneficiam de um Programa Educativo Individual (PEI) ocorre quando existem mais de 50% de classificações inferiores a três nas disciplinas e áreas curriculares específicas do seu currículo.

4. PROMOÇÃO DAS APRENDIZAGENS E DA INCLUSÃO

4.1. Recurso organizacional - Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI)

O Decreto-Lei n.º 54/2018 de 6 de julho, alterado pela Lei n.º 116/2019, 13 setembro, vem consignar a aposta numa escola inclusiva promotora de respostas para todos e cada um dos alunos a partir das suas potencialidades, expectativas e necessidades específicas visando a aquisição de um nível de educação e formação perspetivando a inclusão social.

Para a consecução deste propósito o Agrupamento, do ponto de vista organizacional, convoca os meios e recursos humanos para adequar o processo de ensino e práticas às especificidades de cada aluno e, nesta dinâmica, assume importância a constituição da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva.

Este recurso tem como principal atribuição diligenciar a operacionalização da educação inclusiva, quer definindo medidas de apoio à aprendizagem e propondo meios para a sua implementação e respetivo acompanhamento, quer monitorizando a aplicação das medidas de apoio à aprendizagem. Esta intervenção

implica a sensibilização para o planeamento, envolvimento de uma dinâmica de trabalho colaborativo entre os diferentes profissionais não descurando a cooperação ativa dos pais e encarregados de educação.

4.2. Recursos Específicos da Comunidade

O Centro de Recursos para a Inclusão Alma Sã - Zazzo colabora com o Agrupamento através da prestação de apoios terapêuticos, nomeadamente, de psicologia, terapia da fala, terapia ocupacional e psicomotricidade. Estes apoios são definidos de acordo com as necessidades específicas das crianças e alunos, e são desenvolvidos em 30 minutos semanais, pelos respetivos técnicos.

4.3. Unidade de Apoio Especializado para a Educação de alunos com Multideficiência e Surdo-cegueira Congénita

Esta estrutura tem como objetivos:

- Assegurar a criação de ambientes estruturados, proporcionadores de segurança e significativos para as crianças e jovens, ricos em comunicação e linguagem e fomentadores de experiências reais, que promovam a aprendizagem de aspetos relacionados com o conhecimento de si próprios, dos outros e do mundo;
- Promover a participação de todos os alunos com multideficiência nas atividades curriculares e ou lúdicas junto dos pares da turma ou grupo a que pertencem;
- Desenvolver atividades naturais e funcionais de acordo com os interesses, necessidades e características específicas dos alunos que promovam o desenvolvimento da autonomia pessoal e social nos diversos ambientes onde os alunos se encontram;
- Aplicar metodologias e estratégias de intervenção interdisciplinares visando o desenvolvimento e a integração social e escolar dos alunos;
- Criar condições que garantam a interação com parceiros da mesma faixa etária e o envolvimento nessas interações;
- Proporcionar oportunidades de aprendizagem centrada em experiências da vida real e adequadas à idade cronológica dos alunos, às suas capacidades necessidades e interesses e que valorizem a comunicação;
- Assegurar, cada vez mais, a participação dos pais e encarregados de educação em todos os processos relativos à educação dos seus educandos;
- Assegurar os apoios específicos ao nível de todas as terapias fornecidas pelo CRI.

4.4. Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA)

- Organização e funcionamento

O Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA) surge no âmbito do Decreto-lei nº 54/2018, de 6 de julho, alterado pela Lei n.º 116/2019, 13 setembro, constituindo-se como uma estrutura de apoio agregadora dos recursos humanos e materiais, dos saberes e competências da escola.

Estes diplomas definem os seguintes objetivos: apoiar a inclusão das crianças e jovens no grupo/turma, no processo de ensino/aprendizagem, promovendo a diversificação de estratégias de acesso ao currículo; promover e apoiar o acesso à formação, ao ensino superior e à integração na vida pós-laboral e, ainda, promover e apoiar o acesso ao lazer, à participação social e à vida autónoma.

Constitui um recurso organizacional que é um continuum de respostas educativas que visam promover a qualidade da participação dos alunos nos vários contextos de aprendizagem; apoiar os docentes da turma a que os alunos pertencem; desenvolver metodologias de intervenção interdisciplinares que facilitem a autonomia e a adaptação; promover a criação de ambientes estruturados, ricos em comunicação e interação, fomentadores da aprendizagem; apoiar a organização do processo de transição para a vida pós-escolar.

O CAA agrega um conjunto de intervenções e núcleos de apoio pedagógico, tais como: apoio ao estudo e apoios; apoio especializado prestado a alunos com medidas seletivas e adicionais; horta pedagógica; cozinha pedagógica; bibliotecas e salas destinadas ao desenvolvimento dos apoios, para além dos recursos digitais disponibilizados na plataforma adotada pelo Agrupamento - Classroom - nas várias áreas do saber para os três ciclos de ensino.

A intervenção educativa do CAA é um complemento da ação desenvolvida na turma e em contexto de sala de aula, implicando a intervenção de todos os agentes educativos.

O acompanhamento do CAA é feito pela Equipa Multidisciplinar através da utilização de instrumentos especificamente criados para o efeito, tomando providências para que estes assegurem os objetivos gerais para que foram criados.

a) Apoio educativo - 1.º ciclo

O apoio educativo, no 1.º ciclo, conta com um conjunto de 4 docentes que apoiam as vinte e uma turmas do 1.º ciclo do agrupamento. Os apoios educativos são reformulados de acordo com as necessidades dos alunos, ao longo do ano letivo.

b) Apoio ao estudo

O Apoio ao estudo constitui-se como um espaço pedagógico destinado a promover a autonomia e a responsabilidade individual dos alunos na aprendizagem. Funciona em regime aberto voluntário por iniciativa dos alunos que pretendam tirar dúvidas ou mediante proposta dos docentes do conselho de turma.

- No 2.º ciclo: tem a duração semanal de 1 tempo por turma, sendo lecionado por um docente do respetivo conselho de turma.
- No 3.º ciclo: os apoios, bem como os gabinetes de dúvidas, serão, preferencialmente, lecionados por um docente do conselho de turma.

c) Apoio Pedagógico Especializado (educação especial)

Esta modalidade de apoio abrange os alunos que beneficiam de medidas seletivas e adicionais.

d) Apoio educativo curricular

Os alunos dos 2.º e 3.º ciclos, quando por motivos de ordem disciplinar ocorridos em sala de aula, podem ser encaminhados para o Gabinete de Apoio Pedagógico (GAP). Em caso de não existirem recursos humanos no GAP deverão ser encaminhados para a sala de estudo ou biblioteca, para a realização de tarefas específicas propostas pelo docente.

4.5. Coadjuvação em sala de aula

Pretende-se com a coadjuvação em sala de aula a valorização das experiências e das práticas colaborativas que conduzam à melhoria do ensino. Existe recurso à coadjuvação nas áreas de Expressão Artística e Educação Física, no 1.º ciclo e Música no pré-escolar. Nos 2.º e 3.º ciclos a coadjuvação ocorre de acordo com as necessidades dos alunos e os recursos humanos existentes.

As coadjuvações poderão ser reformuladas ao longo do ano letivo.

4.6. Português Língua Não Materna (PLNM)

O Agrupamento integra, atualmente, alunos que têm o português como língua não materna (L2). Neste contexto, estes alunos frequentam a disciplina de PLNM de acordo com os níveis de proficiência linguística em que se encontram (A1, A2 ou B1), em horário simultâneo com a disciplina de português.

O Agrupamento procura, desta forma, criar condições equitativas de acesso ao currículo e ao sucesso educativo, nomeadamente, no que respeita à aprendizagem e ao domínio suficiente da língua portuguesa, como veículo de todos os saberes escolares, nos termos dos artigos 12.º e 13.º da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto e nos termos do Despacho n.º 2044/2022, de 16 de fevereiro e Portaria n.º 29/2025/1, de 7 de fevereiro.

4.7. Apoio Tutorial Específico (ATE)

O Despacho Normativo n.º 10-B/2018, de 6 de julho prevê a implementação da medida educativa do Apoio Tutorial Específico (ATE) constituindo-se como um recurso adicional para apoio aos alunos do 2.º e 3.º ciclos que, ao longo do seu percurso escolar acumulem duas ou mais retenções. Esta medida de promoção do sucesso educativo visa sobretudo a proximidade com os alunos, no sentido de facilitar a sua integração na turma e na escola, de promover o seu envolvimento no processo de aprendizagem, e de proporcionar uma orientação educativa face às suas expectativas escolares e sociais.

Ao abrigo das medidas educativas adotadas pela tutela para o presente ano letivo, beneficiam também de Apoio Tutorial Específico os alunos que no ano letivo de 2024/2025 não transitaram de ano.

Neste ano letivo, o ATE funciona com 4 tempos letivos semanais de 50 minutos por tutor, num total de 4 grupos, constituídos preferencialmente de acordo com o ciclo de ensino, perfil e necessidades dos alunos.

4.8. Tutoria/Assembleia de Turma

As turmas dos 2.º e 3.º ciclos têm reservado no seu horário semanal um tempo para tutoria pedagógica a alunos indicados pelo conselho de turma e que se encontrem em situação de risco de abandono escolar, com dificuldades de integração ou de aprendizagem, dificuldades ao nível da organização de materiais e em aprendizagens pontuais ou fraco acompanhamento familiar.

A tutoria é desenvolvida, preferencialmente, pelos diretores de turma ou por outro professor da turma em articulação com aquele.

No âmbito da tutoria é realizada, mensalmente e sempre que necessário, uma assembleia de turma com a presença obrigatória de todos os alunos da turma, onde o diretor de turma promoverá atividades para resolução de situações decorrentes do quotidiano escolar.

A tutoria será desenvolvida com os alunos propostos nas restantes sessões do mês.

5. SERVIÇO DE PSICOLOGIA

a) Organização e funcionamento

O Serviço de Psicologia rege-se pelo Decreto-Lei n.º 190/91, de 17 de Maio, cujo objetivo principal é o de acompanhar o aluno ao longo do seu percurso escolar, contribuindo para identificar os seus interesses e aptidões, intervindo em áreas de dificuldade que possam surgir na situação de ensino-aprendizagem, facilitando o desenvolvimento da sua identidade pessoal e a construção do seu próprio projeto de vida.

As práticas das psicólogas assentam, sobretudo, nas seguintes tarefas:

- Trabalho cooperativo com os docentes;
- Atividades de Orientação Escolar e Profissional;
- Avaliação e Apoio Psicológico e Psicopedagógico;
- Atividades desenvolvidas no âmbito do Plano Anual de Atividades.

b) Procedimentos de referenciação e avaliação

A formalização da referenciação é feita através do preenchimento de um formulário específico do Agrupamento, no qual se regista o motivo da referenciação e algumas informações sobre a criança/aluno. Para o efeito, o educador/professor titular/diretor de turma deverá diligenciar, junto do EE, a fim de reunir toda a documentação necessária, para dar início ao processo.

A ficha de referenciação, depois de preenchida, deverá ser entregue no Gabinete da Direção do Agrupamento, pela educadora/professor titular/diretor de turma, acompanhada da autorização do encarregado de

educação. O Serviço de Psicologia avalia psicologicamente os alunos referenciados, tanto a nível cognitivo e perturbações da leitura e escrita, bem como a nível emocional, com vista ao despiste de dificuldades de aprendizagem e para a elaboração e adaptação dos Programas Educativos Individuais dos alunos com necessidades específicas.

6. BIBLIOTECAS ESCOLARES

Através de atividades diversificadas, as bibliotecas escolares do agrupamento procuram incutir práticas de leitura, pesquisa, escrita e desenvolver competências nas diversas literacias (leitura, informação, média) consentâneas com o perfil do aluno à saída da escolaridade obrigatória e às aprendizagens essenciais. As bibliotecas escolares proporcionam ambientes formativos e de acolhimento promotores da leitura, de uma cidadania ativa e da aprendizagem ao longo da vida.

Pretendem, ainda, contribuir para a formação do espírito crítico, científico e cívico dos seus utilizadores, de forma a contribuir para a sua inclusão numa sociedade dominada pelas tecnologias e pelos media.

Dando resposta às prioridades estabelecidas pela RBE, que em 2025-2026, define como lema transversal *Conhecer e conviver: biblioteca, espaço de bem-estar*, as bibliotecas do agrupamento vão centrar a sua ação no bem-estar dos seus utilizadores. Sob a coordenação de professores com formação em diferentes áreas, as bibliotecas escolares funcionam, igualmente, como espaços privilegiados para a realização de aulas específicas, apoio especial individualizado, apoio às atividades curriculares, apoio tutorial específico, tutorias, visando a promoção do sucesso educativo e a aquisição de competências transversais indispensáveis à formação da cidadania e à aprendizagem ao longo da vida.

Desenvolvem, em parceria com a Câmara Municipal de Almada, a RBE, o PNL e as bibliotecas escolares de outros agrupamentos, projetos e atividades de apoio às aprendizagens curriculares, de formação para as literacias e de enriquecimento cultural, procurando “esbater diferenças e consolidar aprendizagens”.

A biblioteca da EB Elias Garcia disponibiliza os seus recursos, todos os dias, das 9:00 às 16:00, incluindo o empréstimo domiciliário.

A biblioteca da EB Miquelina Pombo está aberta das 09:00 às 13:30, à segunda-feira e terça-feira; das 13:00 às 15:00, à quarta-feira e das 10:30 às 13:00, à quinta-feira e sexta-feira.

7. ESTRATÉGIA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA

A Estratégia de Educação para a Cidadania do Agrupamento (EECA) assenta nos projetos desenvolvidos na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, nos Planos da Turma e noutros projetos ou clubes realizados e articulados, preferencialmente, em parceria com entidades da comunidade, numa perspetiva de trabalho em rede. A conceção e o desenvolvimento de projetos assentes nas necessidades, recursos e potencialidades da comunidade corporizam situações reais de vivência da cidadania.

A componente de currículo de Cidadania e Desenvolvimento constitui-se como uma área de trabalho transversal, com uma abordagem interdisciplinar ao nível do Conselho de Turma, sempre que se verifique a interligação curricular com outras disciplinas, ao nível das aprendizagens.

a) Pré-escolar: Segue as orientações curriculares para a educação pré-escolar (OCEPE) A Educação para a Cidadania no pré-escolar segue as OCEPE, integrando-se de forma transversal nas atividades diárias. Visa promover **valores, atitudes e competências sociais e emocionais**, como cooperação, respeito e

solidariedade. A avaliação baseia-se na **observação do desenvolvimento das competências sociais e atitudes das crianças**, sem caráter classificativo.

b) **1.º ciclo:** Constitui-se como área curricular transversal sendo objeto de avaliação.

c) **2.º e 3.º ciclos:**

A disciplina de Cidadania e Desenvolvimento funciona de forma autónoma, com planificação e avaliação próprias, estando sob a responsabilidade do docente da disciplina, em articulação com o Conselho de Turma. Organiza-se em oito dimensões obrigatórias, estruturadas em dois grupos, de acordo com as orientações curriculares em vigor, conforme estabelecido na Portaria n.º 276-A/2025, de 29 de agosto.

O 1.º Grupo integra as dimensões que devem ser trabalhadas em todos os anos de escolaridade, assegurando a continuidade e o aprofundamento progressivo das aprendizagens: Direitos Humanos; Democracia e Instituições Políticas; Desenvolvimento Sustentável; Literacia Financeira e Empreendedorismo.

O 2.º Grupo inclui as dimensões que devem ser abordadas pelo menos uma vez em cada ciclo de ensino, permitindo uma gestão flexível e adequada às características e maturidade dos alunos: Saúde; Media; Risco e Segurança Rodoviária; Pluralismo e Diversidade Cultural.

Dimensões de Cidadania e Desenvolvimento por Ciclo e Ano de Escolaridade

Ciclos	Anos	Grupo 1 (todos os anos)	Grupo 2 (1 dimensão por ano)
1º ciclo	1.º ano	• Direitos Humanos • Democracia e Instituições Políticas • Desenvolvimento Sustentável • Literacia Financeira e Empreendedorismo	Saúde
	2.º ano	• Direitos Humanos • Democracia e Instituições Políticas • Desenvolvimento Sustentável • Literacia Financeira e Empreendedorismo	Risco e Segurança Rodoviária
	3.º ano	• Direitos Humanos • Democracia e Instituições Políticas • Desenvolvimento Sustentável • Literacia Financeira e Empreendedorismo	Pluralismo e Diversidade Cultural

	4.º ano	• Direitos Humanos • Democracia e Instituições Políticas • Desenvolvimento Sustentável • Literacia Financeira e Empreendedorismo	Media
2º ciclo	5.º ano	• Direitos Humanos • Democracia e Instituições Políticas • Desenvolvimento Sustentável • Literacia Financeira e Empreendedorismo	Pluralismo e Diversidade Cultural
	6.º ano	• Direitos Humanos • Democracia e Instituições Políticas • Desenvolvimento Sustentável • Literacia Financeira e Empreendedorismo	Media
3º ciclo	7.º ano	• Direitos Humanos • Democracia e Instituições Políticas • Desenvolvimento Sustentável • Literacia Financeira e Empreendedorismo	Risco e Segurança Rodoviária
	8.º ano	• Direitos Humanos • Democracia e Instituições Políticas • Desenvolvimento Sustentável • Literacia Financeira e Empreendedorismo	Pluralismo e Diversidade Cultural
	9.º ano	• Direitos Humanos • Democracia e Instituições Políticas • Desenvolvimento Sustentável • Literacia Financeira e Empreendedorismo	Saúde (adolescência, sexualidade, bem-estar)

8. CLUBES/PROJETOS

O sucesso educativo é o resultado de um conjunto de respostas que a escola mobiliza para possibilitar a cada aluno, condições de equidade e acessibilidade ao currículo e desenvolvimento das aprendizagens com vista à aquisição das competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

A maioria dos clubes e projetos são destinados a alunos inscritos em regime de voluntariado ou por sugestão do conselho de turma.

8.1. Projetos Nacionais

- **Eco Escolas**

Este Programa educativo internacional é promovido pela Fundação para a Educação Ambiental (Foundation for Environmental Education - FEE) cuja secção portuguesa é a Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE). A sua implementação é descrita em 7 passos que visam garantir a participação das crianças e jovens na tomada de decisões, envolvendo-os assim na construção de uma escola e de uma comunidade mais sustentáveis: 1- Formalização de um Conselho Eco-Escolas, 2-Realização de uma Auditoria Ambiental, 3-Construção de um Plano de Ação, 4-Monitorização e Avaliação, 5-Integração Curricular, 6-Informação e Envolvimento da Escola e da Comunidade Local e 7-Eco-Código.

- **Desporto Escolar**

O Desporto Escolar (DE) é uma área transversal da educação com impacto em diversas áreas sociais. É um instrumento na promoção da saúde, na inclusão e integração social, na promoção do desporto e no combate ao insucesso e abandono escolar.

Pretende-se que seja implementado de forma efetiva em todas as escolas e acessível a todos os alunos. O DE funciona em 6 áreas: Badminton, Basquetebol, Ténis de Mesa e Voleibol.

- **Promoção e Educação para a Saúde (PES)**

O Programa Nacional de Saúde Escolar estabelece que a Educação para a Saúde é obrigatória em todos os estabelecimentos de ensino, devendo estar integrada no Projeto Educativo da Escola/Agrupamento. Esta área pretende promover o desenvolvimento intelectual, físico, motor, sensorial e emocional dos alunos, bem como fortalecer a literacia em saúde de toda a comunidade escolar, favorecendo a adoção de comportamentos saudáveis.

Através de atividades estruturadas, procura-se prevenir comportamentos de risco e formar cidadãos informados, livres, responsáveis e interventivos, capazes de agir com espírito cooperante e humanista no contexto escolar e comunitário.

- **Plano Nacional do Cinema (PNC)**

O Agrupamento continuou a integrar o Plano Nacional de Cinema (PNC), com o objetivo de facultar o acesso dos alunos ao património cinematográfico nacional e mundial, de modo a tomar parte da diversidade cultural,

da afirmação da identidade nacional e da promoção da língua e cultura portuguesas, garantindo os instrumentos básicos de «leitura» e compreensão das diferentes obras cinematográficas e audiovisuais, valorizando assim o cinema enquanto arte e despertando o prazer para o hábito de ver cinema ao longo da vida. O plano de atividades do PNC prevê o visionamento de filmes por nível de ensino e dinamização de sessões de cinema abertas à comunidade, bem como a articulação com as atividades e outros projetos.

- **Plano Nacional das Artes (PNA)**

Divulgação, junto dos docentes, do projeto cultural do AEEG. Pretende-se criar uma linha orientadora dentro do tema: "A arte como veículo de um manifesto global de sensibilização para questões ligadas ao ambiente e por sua vez à sustentabilidade", para que seja uma preocupação global da comunidade escolar desenvolvida nas várias atividades.

- **Plano Nacional de Leitura (PNL)**

Promover o desenvolvimento de uma política integrada de promoção da leitura e da escrita e das múltiplas literacias, nomeadamente, a cultural, a científica e a digital.

- **Rádio escolar**

O projeto Elias-som nasce da iniciativa *leituras com a Biblioteca Escolar (BE)* que usa a rádio para promover a leitura, a escrita e a cultura, envolvendo os alunos na produção de programas com leituras de poesia, histórias, entrevistas e notícias, transformando-os em emissores e recetores críticos.

8.2. Projetos Internacionais

Na senda da internacionalização do Agrupamento e como forma de dar resposta cabal ao emanado no Projeto Educativo do Agrupamento têm-se envidado esforços no sentido de implementar e desenvolver projetos internacionais que possam contribuir para o alargamento de fronteiras e para a abertura ao mundo e ao outro, numa consciencialização do que é ser cidadão europeu nos dias de hoje.

Nesta perspetiva, o Agrupamento tem vindo a aderir e a apresentar candidaturas a diversos projetos internacionais, nomeadamente no âmbito do Programa Erasmus +. O Agrupamento candidatou-se, em outubro de 2021, ao programa Erasmus+ 21-27, tendo a candidatura sido aprovada e atribuída ao Agrupamento a Acreditação Erasmus+ 21-27 no domínio do Ensino Escolar, válida entre 01 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2027. Acrescem a estes projetos a participação com alguma regularidade de professores e alunos dos diversos ciclos de ensino em projetos eTwinning de parcerias internacionais. O eTwinning é uma Ação do Programa Erasmus Plus da União Europeia e tem como objetivo principal criar redes de trabalho colaborativo entre as escolas europeias, através do desenvolvimento de projetos comuns, com recurso à Internet e às Tecnologias de Informação e Comunicação.

O Agrupamento tem vindo, no âmbito da internacionalização da instituição a envolver-se em projetos internacionais, nomeadamente, projetos eTwinning, projetos Comenius e projetos Erasmus +. Assim, no âmbito do Plano de Desenvolvimento Europeu que se encontra na génese da internacionalização do Agrupamento, encontram-se em implementação os seguintes projetos europeus:

Projetos eTwinning

O desenvolvimento de projetos eTwinning está a ser levado a cabo em diversas áreas, por vários professores, desde o pré-escolar até ao 3.º ciclo. Os projetos Erasmus+ KA2 de parcerias escolares em desenvolvimento no Agrupamento encontram-se apoiados por projetos eTwinning.

Programa Erasmus+ 21-27

Apesar das diligências feitas, a nível interno, que passam pela formação e autoformação do corpo docente, julgamos que será necessário que os docentes do Agrupamento possam, em contexto, experienciar a forma como os processos de ensino e aprendizagem se encontram organizados e implementados ao nível das escolas europeias. O Agrupamento ambiciona envolver-se numa dinâmica abrangente, quer a nível nacional, quer a nível europeu que lhe permita melhorar o seu desempenho, apropriando-se de experiências com sucesso e adaptando-as à sua realidade.

O Programa Erasmus+ a aplicar no período de 2021 a 2027 no Agrupamento engloba quatro grandes áreas de intervenção, a saber:

- (1) A implementação de abordagens inovadoras, promotoras do desenvolvimento de literacias diversas, baseadas em metodologias STEM/STEAM/STEAM-IT.
- (2) A promoção de formação em competências digitais de professores e alunos no sentido de fazer um melhor uso das tecnologias digitais para o ensino e aprendizagem (recursos, metodologias, estratégias e avaliação), conforme previsto no Plano de Ação para o Desenvolvimento da Escola (PADDE) do Agrupamento.
- (3) O alargamento a todos os anos de escolaridade do Programa Ensino Bilingue em Inglês (PEBI) Pretende-se manter o projeto PEBI nos jardins-de-infância do Agrupamento e alargá-lo a todos os anos de escolaridade do 1º ciclo, bem como a outros ciclos de ensino, com a inclusão da abordagem à metodologia Content and Language Integrated Learning (CLIL). Neste sentido, será necessário dotar os docentes dos princípios básicos subjacentes a estas metodologias, criadoras de pontes e de estratégias de ensino inovadoras promotoras da aquisição de competências linguísticas, científicas e interculturais.
- (4) A internacionalização da instituição, através da implementação de projetos de cooperação europeus, que consubstanciam os planos de transformação digital do Agrupamento. Tem havido uma aposta na adesão a projetos europeus, eTwinning, Comenius e Erasmus, pretendendo-se a tomada de consciência de uma dimensão europeia, assumindo a sala de aula num contexto abrangente e global e numa perspetiva de internacionalização.

8.3. Clubes e Projetos da Escola

8.3.1. Curriculares

- **Projeto de Reeducação da Leitura e da Escrita (PRLE) - EMAEI**

Este projeto pretende apoiar os alunos e desenvolver competências na leitura e escrita, diferenciando o apoio e responder às dificuldades/necessidades dos alunos, bem como implementar estratégias de aferição do trabalho autónomo na melhoria dos resultados académicos. Funciona em grupos pequenos, em contra horário.

- **Inclui-te - projeto de promoção de competências pessoais e sociais**

O projeto desenvolve-se pela psicóloga do SPO e do CRI ao longo do ano letivo, em sessões semanais com pequenos grupos de alunos de todos os ciclos e educação pré-escolar. Promove a inclusão, o bem estar emocional e potencia o raciocínio crítico, potenciando a saúde mental.

- **Contos de d'Algibeira - (1.º ciclo)**

O projeto Contos d'Algibeira leva a cabo mensalmente uma sessão de contos coordenada pela contadora Marília Calado, com todas as turmas do 1.º ciclo (cerca de 520 alunos) e, trimestralmente, com as turmas da educação pré-escolar (cerca 180 crianças). Cada turma trabalha o conto em sala de aula. Prevê-se que os contos e as apresentações sejam partilhados no final de cada semestre, caso seja possível.

- **Pensa um momento, poupa um alimento (1.º ciclo)**

Este projeto surge no âmbito das DAC sendo transversal a todos os anos de escolaridade do 1.º ciclo e turmas do agrupamento. Pretende sensibilizar para o desperdício alimentar e promover e aplicar soluções para reduzir o desperdício alimentar.

- **No poupar está o ganho - (1.º ciclo)**

Este projeto surge no âmbito das orientações do Ministério da Educação e tem como objetivo ajudar as crianças a compreender como o dinheiro funciona no seu dia a dia.

- **Mão que cultivam saberes - (1.º ciclo EB Miquelina Pombo)**

O projeto “Mãos que Cultivam Saberes” tem como base uma abordagem intergeracional que promove a troca de saberes e o convívio entre alunos e idosos. A horta escolar surge como um espaço educativo privilegiado, onde se desenvolvem aprendizagens significativas ligadas à natureza, à alimentação saudável e à sustentabilidade.

- **Pequenos Filósofos - (1.º ciclo)**

O projeto, Filosofia para Crianças, visa desenvolver habilidades de pensamento crítico, criativo e ético desde os primeiros anos de escolaridade. Este projeto baseia-se na premissa de que a filosofia ajuda as crianças a tornarem-se pensadores independentes e reflexivos, promovendo o questionamento, a argumentação e a análise crítica.

- **10 Minutos a ler**

Este projeto, iniciado no ano de 2018-19, pretende fomentar hábitos de leitura através da criação de momentos de leitura individual de livros dos alunos na sala de aula. Assim, todos os alunos do agrupamento do 1.º ao 9.º ano leem 10 minutos todos os dias no início de uma aula, em qualquer disciplina, de acordo com a seguinte calendarização:

1.º ciclo:

- 1.º tempo da manhã/após o intervalo da manhã/almoço.

2.º e 3.º ciclos:

- Outubro, novembro e dezembro - 1.º tempo do turno da manhã e da tarde;

- Janeiro, fevereiro e março - 3.º tempo do turno da manhã e da tarde;
- Abril, maio e junho - 5.º tempo do turno da manhã.

- **Projeto Saberes e Sabores**

Este projeto pretende promover a inclusão e teve início no ano letivo de 2002/03 com a necessidade de integrar na comunidade escolar alunos abrangidos pelo decreto-lei 319/91, de 23 de agosto, continuando o seu funcionamento, com a base no Decreto-Lei nº 54/2018 de 6 de setembro. As oficinas funcionam com os alunos que beneficiam de medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão, dinamizando-se as atividades baseadas no tema das oficinas e que sejam significativas aos interesses e competências dos alunos, tendo como objetivo fomentar a motivação e facilitar as aprendizagens ajustada ao perfil de cada aluno.

Para este ano letivo, serão implementadas as seguintes oficinas:

- Cozinha pedagógica;
- Horta pedagógica;
- Oficina de artes;
- Oficina de sons e sentidos;

- **Juntos Aprendemos + (Pré-escolar)**

Desenvolvido por todos os grupos da Educação Pré-escolar, iniciou-se com a leitura de livros em família. Este projeto promove a articulação entre ciclos.

- **Elias4Peace - Projeto de Educação para a Paz**

Este projeto promove uma cultura de paz através do desenvolvimento de competências sociais, emocionais e relacionais. Envolve práticas diárias como o *Dado da Paz* e o *Time Out pela paz*, incentivando o diálogo, a empatia, a gestão positiva do conflito e a participação ativa das crianças/alunos. Inicia-se com grupos do Pré-escolar e 1.º ciclo, podendo estender-se progressivamente a outros níveis de ensino. A dinâmica assenta em pequenas ações integradas no quotidiano escolar, favorecendo ambientes de convivência saudáveis, inclusivos e cooperativos.

8.3.2. Extracurriculares

A maioria dos clubes e projetos são destinados a alunos inscritos em regime de voluntariado ou por sugestão do conselho de turma. Funcionam em contra horário.

- **Rádio Escolar**

O projeto da Rádio Escolar nasceu da eleição de uma proposta dos alunos do 3.º ciclo, no âmbito do Orçamento Participativo, promovido pelo Ministério da Educação.

Foi apresentada e aprovada pela RBE uma candidatura intitulada: Rádio Escolar - Elias S.O.M. (Ser. Ouvir. Melodificar). Trata-se de um projeto de articulação entre a biblioteca e o trabalho pedagógico nas diferentes áreas do saber em que é dado protagonismo a recursos e estratégias que promovam a leitura efetiva, a produção escrita e a interação oral.

Os trabalhos já realizados em podcast encontram-se alojados no seguinte endereço
<https://sites.google.com/view/radioeliassom>

- **Elias-Sol**

O projeto de solidariedade Elias-Sol, já com tradição no nosso Agrupamento, nasceu no ano letivo 2010/2011. Este projeto nasce como forma de darmos resposta a algumas das necessidades das famílias mais carenciadas da nossa escola. Deste modo, o projeto pretende: Entregar Cabazes de Natal a famílias carenciadas do Agrupamento; Auxiliar famílias carenciadas de alunos do Agrupamento; Desenvolver, junto dos alunos e restante comunidade educativa, o espírito do voluntariado e da solidariedade; Envolver os alunos em ações de solidariedade; Formar alunos em trabalho de projeto, de um modo informal.

- **Clube de Teatro**

Enquanto Oficina, visa através de dinâmicas de grupo (ferramentas que estruturam o ser individual num coletivo social), trabalhar a expressão dramática, a partir de exercícios muito diversos: de apresentação; de confiança; de observação e Imitação; mímica; improvisação; construção de personagens; construção do Eu; de respiração, voz e trava-línguas; aquecimento físico e relaxamento e jogos variados.

- **Clube Património da escola**

Construção de um pequeno centro de documentação que permita conhecer e divulgar o património local, que articula com o museu da escola Elias Garcia, dinamizando atividades de forma a dar a conhecer a identidade do agrupamento.

- **Clube de Ciências**

Este clube pretende promover atividades do Clube Ciência Viva e contribuir para a promoção da literacia científica, tecnológica e ambiental dos alunos dos vários ciclos.

- **Clube/projeto internacional**

Este clube pretende contribuir para a internacionalização do Agrupamento, através da dinamização de eventos e atividades promotoras das cidadania e cultura europeias. Pretende ainda concentrar esforços e iniciativas dinamizadas pela Academia Júnior e Twinning do AEEG.

Sobreda, 10 de dezembro de 2025

A Diretora

Presidente do Conselho Geral
